

Considerações Finais

“Eu não sou um filósofo, sou um estrategista”. Com essa frase, Guy Debord interrompe uma conversa pessoal que tinha com Agamben⁴⁶³ para reforçar as marcas histórico-temporais de todo e qualquer pensamento, não importa o quão 'puro' este se imagine. Segundo Agamben, que não menciona a data dessa conversa, isso indica a necessidade de todo pensamento ser marcado por sinais que o engajam em uma certa estratégia e urgência. Dessa maneira, expondo as dimensões de crítica ao direito presente em seu pensamento não se pretende prescindir de determinadas conquistas históricas reais posteriormente traduzidas em forma de direitos. Certamente, a partir dos temas discutidos e das linhas traçadas anteriormente, suas objeções querem dizer muito mais do que meramente um rótulo que eventualmente lhe possa ser dado, mas expressar também as dificuldades concernentes ao próprio direito diante de situações críticas como a que vivemos hoje. A amplitude de sua obra e a profundidade de suas considerações não podem fazer com que neguemos a sua contribuição ao direito e reduzi-la apenas à dimensão antijurídica presente no mesmo.

É evidente que é uma tarefa extremamente importante, e uma condição de qualquer construção coletiva que se pretenda democrática, engajar-se de alguma maneira nos processos de apuração da história e da verdade em países, como os latino-americanos, que recorrentemente são assolados por ditaduras militares. Diante de uma expansão sem precedentes do Estado de polícia que se expressa nos processos de penalização da vida e de encarceramento em massa da população pobre, é preciso lidar com mecanismos que tentem minimamente conter esse alargamento do poder punitivo. Não é simplesmente ignorando o direito como campo de luta que fará com que façamos frente à cassação de conquistas ao longo da história feitas por trabalhadores e trabalhadoras em relação aos bens da vida e

⁴⁶³ Essa frase reaparece algumas vezes na obra de Agamben. Ver: AGAMBEN, Giorgio. *Marginal notes on 'Commentaries on the Society of the Spectable'*. In: Means without Ends – Notes on Politics. Op. Cit. p.73-74. AGAMBEN, Giorgio. *Difference and Repetition: On Guy Debord's Films*. In: Guy Debord and the Situationist International – Texts and documents. MCDONOUGH, Tom (Ed.). Massachusetts: MIT Press, 2002, p. 313. AGAMBEN, Giorgio. *Metropolis*. Seminário discutido em Pádua, na Universidade Nômade em novembro de 2006. Tradução: Ariana Bove. Disponível em: <http://www.generation-online.org/p/fpagamben4.htm>

aos frutos do trabalho humano. O próprio direito, por estar inserido no interior de um campo histórico percorrido por conflitos e tensões, é obrigado em determinados momentos a ser “justo” para materializar o consentimento das classes subalternadas⁴⁶⁴. Agamben não nega esse fator, mas procura expor em muitos momentos os limites objetivamente postos a esse processo para que se possa repensar as próprias condições de emancipação no tempo contemporâneo.

Certamente essas lutas também se travam no corpo-a-corpo com esses dispositivos. “Está claro que serão as considerações estratégicas aquelas que decidirão, a cada momento, sobre qual polo fazer a alavanca para desativar as relações de poder”⁴⁶⁵. As colocações de Agamben não são irrelevantes para que possamos pensar em estratégias de resistência a serem constituídas na constituição da potencialidade. Acredito que a principal contribuição que o autor ofereça é pensar os usos do direito que portem consigo a consciência de seus limites estruturais, e que possivelmente porte a consciência da possibilidade de sua própria dissolução⁴⁶⁶. Não se trata de subestimar e nem de ignorar algumas lutas imprescindíveis nos combates por democratização nos quais se constituem os próprios agentes históricos. Há elementos que certamente podem ser aproveitados nesse processo e algumas dessas conquistas são importantes de serem mantidas diante da necessidade impostergável de se repensar as condições de emancipação, o que faz da crítica ao direito em Agamben indissociável de uma perspectiva distinta sobre a historicidade e a experiência em relação à maneira habitualmente propagada de se enxergar tais fenômenos. Isso certamente pode nos ajudar a repensar os seus usos, mas também os limites e as linhas que recorrentemente estão demarcadas no interior do direito e que podem impedir outras conquistas ainda fundamentais⁴⁶⁷.

É claro que o conjunto de mediações que perpassam o plano prático-político na escolha de objetivos estratégicos não é nada simples, e não é no

⁴⁶⁴ GOMEZ, José Maria. *Surpresas de uma crítica...* Op. Cit. p.111.

⁴⁶⁵ COSTA, Flavia. *Entrevista com Giorgio Agamben*. Op. Cit. p.135.

⁴⁶⁶ Remeto aqui às observações que faz sobre a percepção de Marx acerca de um sujeito que se constitui (o proletariado como classe) e que porta consigo a consciência de sua própria negação enquanto classe na constituição de uma sociedade sem classes. AGAMBEN, Giorgio. *El tiempo que resta...* Op. Cit. p. 37-41. AGAMBEN, Giorgio. *Sem classes*. In: A comunidade que vem. Op. Cit. p.50-52. SMITH, Jason. *'I am sure that you are more pessimistic than i am': An interview with Giorgio Agamben*. Op. Cit. p.120-122. AGAMBEN, Giorgio. *Elogio da Profanação*. Op. Cit.

⁴⁶⁷ KONDER, Leandro. *Em torno de Marx*. São Paulo: Boitempo, 2010, p.17.

pensamento de um autor que podem ser encontradas respostas prontas e acabadas. O pensamento de Agamben não supre autonomamente esses elementos e nem se propõe a isso. A opção por determinados meios de intervenção são sempre feitas a partir do conflito exposto em questão. Mesmo Marx, também um autor cuja reserva ao discurso do direito perpassa os mais diferentes momentos de sua obra, expõe em um dos capítulos de “O Capital” sobre as lutas expressas em torno da jornada de trabalho, um papel específico no processo de auto-constituição do sujeito sócio-político.

A crítica à soberania e ao direito formam um conjunto indissociável no pensamento de Agamben, embora não isole as propostas de tentar pensar aquilo que Foucault indicou uma vez quando falou de um “novo direito” liberto de toda disciplina e de toda relação com a soberania. As imagens que indica além dessa são bastante singulares, como o “novo advogado” de Benjamin e os “estudantes de Kafka”⁴⁶⁸. Essa proposta de pensar (e mais importante que apenas pensar é a abertura de possibilidades) um direito liberto da soberania vem sendo recentemente retomada. No polo oposto está a tendência moderna de tentar enquadrar determinadas demandas históricas no vocabulário jurídico fazendo com que obedeçam a lógica expressa no conjunto de relações nos quais está inserido, mesmo que tais práticas tenham um funcionamento e uma auto-constituição completamente distintos. Nesse caso, há uma clara disputa histórico-semântica em questão sobre os usos a serem feitos ou não em torno do termo “direito”. É por isso que Agamben vem recentemente chamado a atenção para a necessidade da constituição da potencialidade, que em sua resistência possa ir além das dimensões que a encerram em um poder de 'negociação' com o direito⁴⁶⁹.

É claro que em determinados momentos expor a natureza contraditória entre discurso e prática diante da atual conjuntura histórica pode ser importante, ainda mais num momento em que a suspensão de direitos de uma parcela fundamental da população se mostra como o resultado de uma práxis governamental articulada de sujeição e de exploração da vida. Pode ser importante também diante da construção das dinâmicas de antagonismo, exatamente por que

⁴⁶⁸ AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. Op. Cit. p.97-98.

⁴⁶⁹ AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. Op. Cit. p.133.

o atual formato de sociabilidade jogou uma pesada carga simbólico-prática na constituição desse discurso, e que ainda lhe é fundamental de alguma maneira. Entretanto, um fator é fundamental e precisa ser pensado com urgência. Diante de uma generalização sem precedentes do paradigma da exceção, os poderes hegemônicos nos colocam diante de uma dura e falsa alternativa. Ou assistimos distantes a essa conversão dos poderes de exceção que anexam-se à anomia para conservar o direito; ou lutamos para que esses poderes “respeitem” seu próprio *corpus* de legitimação simbólica. Dessa maneira, é transferida para a imensa maioria da população o ônus sócio-político dessa tarefa, invertendo os papéis e fazendo com que tais poderes ocultem as distinções antagônicas em disputa, mascaradas em torno de um “núcleo técnico” no qual se constituíram. É por isso que é sempre preciso ir além das dicotomias que nos são habitualmente apresentadas.